



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 306

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 306

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

LEI Nº 0126/2019

30 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA MUNICIPAL NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum, para bem público de uso dominical, uma área de 661,95 metros quadrados da matrícula nº 18.298 do CRI desta Comarca, bem como uma área de 663,96 metros quadrados da matrícula nº 18.299 do mesmo CRI, conforme descrição abaixo, memorial descritivo e croqui em anexo.

Descrição:

ÁREA DESAFETADA – SISTEMA DE LAZER 2B - Um imóvel urbano, sem benfeitorias, do loteamento denominado **"PARQUE DOS PÁSSAROS"** objeto de subdivisão, situado neste município e comarca de Nova Granada - SP, com frente para a Rua dos Bentevis, onde mede 16,45 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta-se com a Área institucional 1 e mede 40,24 metros, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta-se com o Sistema de Lazer 2C e mede 40,24 metros, finalmente nas linhas dos fundos confronta-se com o Sistema de Lazer 2A e mede 16,45 metros, encerrando com uma área total de **661,95 metros quadrados (Matrícula 18.298)**.

ÁREA DESAFETADA – SISTEMA DE LAZER 2C - Um imóvel urbano, sem benfeitorias, do loteamento denominado **"PARQUE DOS PÁSSAROS"** objeto de subdivisão, situado neste município e comarca de Nova Granada - SP, com frente para a Rua dos Bentevis, onde mede 16,50 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta-se com o Sistema de Lazer 2B e mede 40,24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 306

Página 3 de 8



Prefeitura Municipal de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

metros, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta-se com a área institucional 2 e mede 40,24 metros, finalmente nas linhas dos fundos confronta-se com o Sistema de Lazer 2A e mede 16,50 metros, encerrando com uma área total de **663,96 metros quadrados (Matrícula 18.299)**.

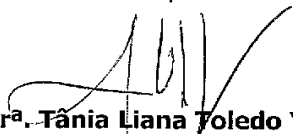
Parágrafo Único: A área desafetada destinar-se-á para doações condicionais futuras à abertura de empresas, tendo em vista que no atual Distrito Industrial não existe área a ser doada, visando à geração de empregos, fomentando assim a economia local.

ARTIGO 2º - A área ora desafetada será usada exclusivamente para finalidade descrita no parágrafo único do Artigo 1º.

ARTIGO 3º - As despesas previstas para aplicação desta Lei correrão por conta da dotação própria prevista no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer outras disposições em contrário, em especial a Lei 117/2019 de 02 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 30 de outubro de 2019.


Dr.ª Tânia Liana Toledo Yugar
Prefeita Municipal

Registrada e Publicado nesta Secretaria na data Supra.


Tatiana da Silva Arede
Assessora Adjunta de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 306

Página 4 de 8

SISTEMA DE LAZER 2A (Matrícula 18.297) = 7.762,09 M²

SISTEMA DE LAZER 2B (Matrícula 18.298) = 661,95 M²

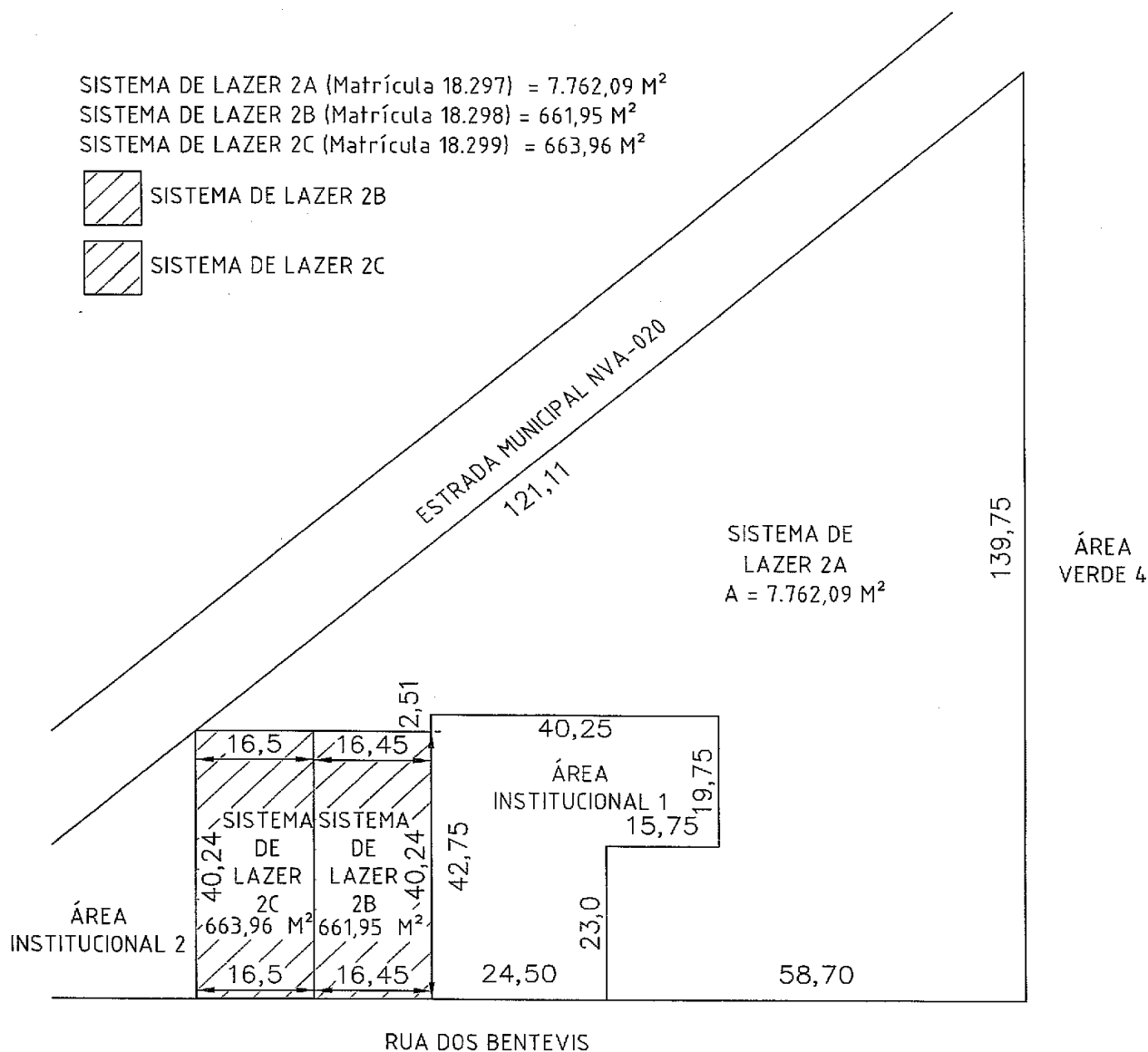
SISTEMA DE LAZER 2C (Matrícula 18.299) = 663,96 M²



SISTEMA DE LAZER 2B



SISTEMA DE LAZER 2C



Matheus O. Tremura
MATHEUS DE OLIVEIRA TREMURA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP 5070199995

Tania Liana Toledo Yugar
Dra. TANIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ - 421477330001-91

SISTEMA DE LAZER 2 - DESAFETAÇÃO
PLANTA BAIXA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA - SP



OUTUBRO/2019 FOLHA 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 306

Página 5 de 8



Prefeitura Municipal de Nova Granada

Estado de São Paulo

“Cidade Hospitaleira”

MEMORIAL DESCRITIVO

DESAFETAÇÃO DE ÁREA

Local: SISTEMA DE LAZER 2 - Imóvel urbano do PARQUE DOS PÁSSAROS

Matrícula: nº 16.716

Área: 9.088,00m

Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Granada

Situação Pretendida

Sistema de Lazer 2A: 7.762,09 m²

Sistema de Lazer 2B: 661,95 m²

Sistema de Lazer 2C: 663,96 m²

SITUAÇÃO PRETENDIDA

ÁREA DESAFETADA – SISTEMA DE LAZER 2B - Um imóvel urbano, sem benfeitorias, do loteamento “PARQUE DOS PÁSSAROS”, situado neste município e comarca de Nova Granada-SP, com frente para a Rua dos Bentevis, onde mede 16,45 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta-se com a Área institucional 1 e mede 40,24 metros, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta-se com o Sistema de Lazer 2C e mede 40,24 metros, finalmente nas linhas dos fundos confronta-se com a área do Sistema de Lazer 2A e mede 16,45 metros, encerrando com uma área total de **661,95 metros quadrados (Matrícula 18298)**.

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP – CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: convenios@novagranada.sp.gov.br
Site: www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 306

Página 6 de 8



Prefeitura Municipal de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

ÁREA DESAFETADA – SISTEMA DE LAZER 2C- Um imóvel urbano, sem benfeitorias, do loteamento "PARQUE DOS PÁSSAROS", situado neste município e comarca de Nova Granada-SP, com frente para a Rua dos Bentevis, onde mede 16,50 metros, do lado direito de quem, da rua olha para o imóvel confronta-se com Sistema de Lazer 2B e mede 40,24 metros, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta-se com a área institucional 2 e mede 40,24 metros, finalmente nas linhas dos fundos confronta-se com a área do Sistema de Lazer 2A e mede 16,50 metros, encerrando com uma área total de **663,96 metros quadrados (Matrícula 18.299)**.

Nova Granada, 27 de Setembro de 2019.

Tania Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

CNPJ – 451477330001-91

Eng. Civil Matheus De Oliveira Tremura

CREA/SP: 5070199995

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP – CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: convenios@novagranada.sp.gov.br
Site: www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 306

Página 7 de 8

Editais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA GRANADA

CNPJ 45147733/0001-91

Praça São Benedito, 417. São Benedito, Nova Granada-SP. CEP: 15440-000
Fone/ (17) 3262-5200 – E-mail: cmdca@novagranada.sp.gov.br

EDITAL CMDCA 003/2019

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR/2019.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Granada - SP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 052/1991, e Decreto Municipal nº 027 29 de agosto de 2018, resolve:

I – Homologar por meio deste a eleição dos candidatos a Conselheiro Tutelar. Abaixo relacionados os cinco primeiros candidatos eleitos por ordem de classificação dos candidatos que participaram do Pleito Eleitoral 2019 para Conselheiro Tutelar de Nova Granada - SP, que estão aptos a tomarem posse no dia 10 de janeiro de 2020:

Nº 01	Rosemar Aparecida Alves	VOTOS: 513
Nº 02	Solange Aparecida Fernandes	162
Nº 03	Dulcinéia Rodrigues de Moura Barros	151
Nº 04	Francieli Pereira da Silva	134
Nº 05	Libania Gervásio Marcolino Lomar	125

II – Abaixo segue os candidatos eleitos que estão aptos em suplência:

Nº 06	Rosimar Neves Araújo de Lima	109
Nº 07	Adriane Silene Ferreira da Cruz	108
Nº 08	Bruna Fuzaro de Castro	105
Nº 09	Rejeane Aparecida Campos de Souza	99
Nº 10	Neide Aparecida Alves	97
Nº 11	Andréia Renata dos Santos	78
Nº 12	Eduardo Luis Roversi Filho	77
Nº 13	Ana Cristina Costa Ribeiro	74

Praça São Benedito, nº 417- Centro - Nova Granada-SP - 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
Site: novagranadasp.com.br / e-mail: cmdca@novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 306

Página 8 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA GRANADA

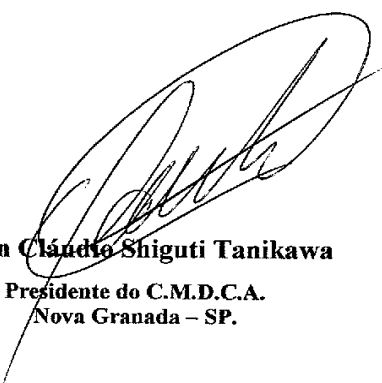
CNPJ 45147733/0001-91

Praça São Benedito, 417. São Benedito. Nova Granada-SP. CEP: 15440-000

Fone/ (17) 3262-5200 – E-mail: cmdca@novagranada.sp.gov.br

Nº 14	Evelyn Regina Bravo Galisteu	55
Nº 15	Fabiola do Nascimento Belão	36
Nº 16	Renato Fernando Ferreira dos Reis	32
Nº 17	Mariana Paraíso Figueiredo Cassonato	28
Nº 18	Liliane Carla Moreira	25
Nº 19	Thaina Braga Ribeiro	21
Nº 20	Alexandre Candido da Silva	19
Nº 21	Marcia Donizete Antonio	19
Nº 22	Sirlene Alves Borge	10
Nº 23	Larissa Borge Petian	09
Nº 24	Eluzia Maria da Silva	09
Nº 25	Elaine Cristina da Silva dos Reis	04
Nº 26	Gleisson Santana Gonçalves	02

Nova Granada, 01 de novembro de 2019.


Edson Cláudio Shiguti Tanikawa

Presidente do C.M.D.C.A.
Nova Granada – SP.

Praça São Benedito, nº 417- Centro - Nova Granada-SP - 15440-000 - Fone 17 3262-5200
Site: novagranadasp.com.br / e-mail: cmdca@novagranada.sp.gov.br